



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1666

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1666

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2947, de 22 de fevereiro de 2024
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	***	4.4.90.51	05	15.452.0008.2016.0000	Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Total R\$ 300.000,00						

(***) ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Arnaldo Jardim nº 202323580001.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decretos

Decreto nº 4307, de 22 de fevereiro de 2024
Autorização: Lei 2947, de 22.02.2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2939/2023 c/c a Lei Federal nº

4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	307	4.4.90.51	05	15.452.0008.2016.0000	Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Total R\$ 300.000,00						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Arnaldo Jardim nº 202323580001.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 912/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2024.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n.º 005/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa "AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA", pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2024

Antônio Carlos Caregato
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 911/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n.º 006/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1666

Página 3 de 3

“Portal dos Eventos – Produções Artísticas LTDA”, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2024

Antônio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 989/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n.º 007/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa “NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA”, pelo valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2024

Antônio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Coordenação da Vigilância Sanitária
Municipal.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS:

COMUNICADOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE ESCOLARES- CRECHE

Processo Nº: 3542909/22/10

Protocolo Nº: 112/2024

Data do Vencimento: 22/02/2025

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ: 45.355.914/0001-03

Endereço: Rua AFONSO CELESTINO, 644

CEVS Nº: 354290917-851-000003-1-0

Responsável Legal: GIZELE BEATRIZ CAMILO VOLPIN

CPF: 288.044.488-81

INSCRIÇÃO DE CONSELHO: N/A

ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA

Processo Nº: 3542909/13/16

Protocolo Nº:113/2024

Data do Vencimento: 22/02/2025

Razão Social/Nome: BLOTTA & FURLAN S/C LTDA

CNPJ: 04.025.106/0001-09

Endereço: Rua CORONEL PINTO FERRAZ, 509

CEVS Nº: 3542909117-863-000073-1-5

Responsável Legal e Técnico: DANIELA BLOTTA FURLAN E LAILA BLOTTA GATTI

CPF: 108.964.678-05 / 402.059.828-24

CREFITO/SP: 10968

CRO/SP: 117019

ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Processo Nº: 3542909/20/00

Protocolo Nº:114/2024

Data do Vencimento: 22/02/2025

Razão Social/Nome: BLOTTA E FURLAN S/C LTDA

CNPJ: 04.025.106/0001-09

Endereço: Rua CORONEL PINTO FERRAZ, 509

CEVS Nº: 354290917-865-000014-1-4

Responsável Legal e Técnico: DANIELA BLOTTA FURLAN

CPF: 108.964.678-05

CREFITO/SP: 10968